



Caro(a) Colega,

Foi aprovada no passado dia 21/01/2011 na Assembleia da República, por unanimidade, a alteração dos estatutos e redenominação da ANET – Associação Nacional dos Engenheiros Técnicos, para OET – Ordem dos Engenheiros Técnicos.

Estas alterações mais não são do que a assunção pública de uma realidade que já vem desde 1999. De facto, desde Setembro de 1999 a ANET é uma associação profissional de direito público, com todas as prerrogativas de ordem profissional. Só não tinha a designação de Ordem, o que causou, ao longo desde lapso de tempo, inúmeras confusões, mesmo quando tivemos que contactar organismos governamentais que, pura e simplesmente, desconheciam a existência e as atribuições da ANET, delegadas pelo próprio Estado.

Estas alterações, realizadas pela Assembleia da República, vêm trazer normalidade e reconhecimento pelo papel delegado que a ANET possui e não podem ser entendidas como uma acção que visa diminuir ou minorar o papel semelhante que outras instituições públicas possuem.

Infelizmente para Portugal e para a engenharia portuguesa a direcção da OE não entende que os Engenheiros Técnicos são uma realidade incontornável e uma profissão autónoma, pelo menos desde 1973, quando da entrada em vigor do Decreto n.º 73/73, de 28 de Fevereiro, nunca tendo existido nenhuma legislação que impusesse qualquer espécie de tutoria sobre estes profissionais no desempenho dos seus actos. Esta autonomia aparece confirmada e reforçada na Lei n.º 31/2009, de 3 de Julho e na Portaria n.º 1379/2009, de 30 de Outubro.

O reconhecimento público da profissão de Engenheiro Técnico, foi consagrado em 1999, quando o estado delegou competências na ANET para regular esta profissão (autorização legislativa através da Lei n.º 38/1999, de 26 de Maio, e criação da ANET através do Decreto-Lei n.º 349/99, de 2 de Setembro).

Aliás, este reconhecimento público foi e continua a ser aceite pela outra associação pública da área de engenharia, nomeadamente, quando pertence a diferentes comissões de trabalho para criação e/ou acompanhamento de diferentes diplomas reguladores da actividade de engenharia em paridade com a ANET e quando forma com a ANET o comité português da FEANI (Federação Europeia das Associações Nacionais de Engenheiros) que representa ao nível europeu tanto os Engenheiros Técnicos como os Engenheiros.

Caro(a) Colega

Aproveito a oportunidade para em anexo enviar uma carta circular em que somos visados e que de uma forma tranquila esclarecemos algumas das afirmações que a nada ser dito põem em causa a seriedade da nossa classe.

Estejamos seguros de que os Engenheiros Técnicos, certos da razão que lhes assiste, vão saber manter a serenidade.

O Presidente da Secção Regional



Breves notas à Carta Circular OE nº 89/4, de 2011/01/27

A Ordem dos Engenheiros (OE) enviou a todos os seus membros uma carta circular apelando à mobilização contra aquilo que a OE designa como um dos mais fortes ataques que sofreram em 75 anos de história.

Não obstante não nos ser possível vislumbrar onde a OE está a ser atacada, a ANET não pode deixar passar em claro um ataque claro, inequívoco e injustificado à classe profissional dos Engenheiros Técnicos.

Assim, ponto por ponto dessa carta:

1. ***À revelia da Ordem dos Engenheiros (OE) foi aprovado na generalidade na Assembleia da República (AR), a 21.01.2011, um Projecto de Lei que altera o Estatuto e transforma a Associação Nacional de Engenheiros Técnicos (ANET) em Ordem dos Engenheiros Técnicos (OET)***

Comentário: Não se vislumbra motivo para que uma iniciativa legislativa de um partido político representado na Assembleia da República tenha que ter a concordância da OE. Este parágrafo, para além de constituir um desrespeito pelo Órgão Assembleia da República, é uma menorização dos deputados eleitos, e que representam o povo de Portugal.

2. ***Usando o pretexto de que se está perante uma mera alteração de designação, pretende-se criar uma nova "Ordem" completamente desnecessária para o País, com o pressuposto de que se trata de uma "profissão autónoma".***

Comentário: De facto, estamos mesmo a falar de uma mera alteração de designação e de, tal como foi referido pelos deputados dos vários partidos políticos aquando da aprovação do documento, eliminar as dúvidas que se podem instalar (e frequentemente se instalam) na sociedade.

A ANET foi criada em 1999 tendo como incumbência delegada pelo estado a regulação da profissão de Engenheiro Técnico. De facto, desde 1999, a ANET detém todas as prerrogativas de ordem profissional e regula efectivamente a profissão. Nada disto é novidade e este processo legislativo não altera rigorosamente nada relativamente às atribuições da ANET.

Nem sequer é novidade a necessidade de ouvir as duas associações profissionais de direito público já que em diversos dossiers que têm sido resolvidos essa é já a realidade (vide Lei 31/2009, Protocolo ADENE, Protocolo ANPC, Protocolo ANACOM, entre muitos outros).

A contestação é mesmo só pela redenominação da ANET para Ordem dos Engenheiros Técnicos, com o fim do privilégio denominativo por parte da OE.

Contudo, deve-se realçar que a principal razão que motivou a necessidade de rever os estatutos assenta em algo bem mais forte do que a simples redenominação: dar "força de lei" àquilo que fomos obrigados a realizar para que milhares de jovens não ficassem inibidos de trabalhar, uma vez que a outra organização pública da área de engenharia só habilitava para o exercício profissional os detentores de cursos com 300 ECTS na área da engenharia, isto é, colocar nos estatutos que compete à ANET o reconhecimento dos cursos de 1º ciclo da área de engenharia.

3. ***Sendo um facto incontestável que nenhum acto de Engenharia passível de ser praticado por um Engenheiro Técnico não o possa ser por um Engenheiro, não se vislumbra qual a autonomia dos representados pela OET a criar.***



Não se vislumbra é o alcance desta afirmação, nem quais as conclusões que se pretendem retirar. A ANET representa 22.000 Engenheiros Técnicos desde há 12 anos enquanto associação de direito público, e isso é uma realidade há mais de 150 anos.

A profissão de Engenheiro Técnico existe desde antes do 25 de Abril (cfr. http://www.anet.pt/site/index.php?option=com_content&task=view&id=14&Itemid=28 designadamente, aparece numa intervenção do Ministro Veiga Simão em Braga – Fevereiro de 1974)

Como é que, agora, se coloca em causa a autonomia da profissão de Engenheiro Técnico? É algo de verdadeiramente intrigante.

- 4. *Terá sido uma das iniciativas legislativas que menos tempo aguardou para ser aprovada. Os seis deputados do PS que tomaram a iniciativa de a propor fizeram-na entrar no Parlamento a 22.12.2010, sendo admitida a 03.01.2011 e aprovada no Plenário a 21.01.2011. Percorreu, em poucos dias (apesar do período do Natal e Ano Novo), todo o necessário procedimento legislativo para aprovação.***

Na realidade, o processo iniciou-se em Novembro de 2003 como se pode verificar no separador Ordem dos Engenheiros Técnicos no site da ANET. Aliás, a Ordem dos Engenheiros teve conhecimento do assunto pelo que se estranha este tipo de afirmações...

- 5. *Não se pode deixar de estabelecer a comparação com uma petição subscrita por cerca de 5.000 Engenheiros outros cidadãos, para que a Assembleia da República recomende ao Governo que reveja a Portaria nº 1379/2009, de 30 de Outubro, que deu entrada na AR em 05.05.2010 (portanto há mais de 8 meses) e que até hoje, com o nosso conhecimento, ainda não mereceu qualquer análise do Plenário dos Deputados ou sequer discussão em Comissão.***

Na realidade, o processo iniciou-se em Novembro de 2003 como se pode verificar no separador Ordem dos Engenheiros Técnicos no site da ANET. Aliás, a Ordem dos Engenheiros teve conhecimento do assunto pelo que se estranha este tipo de afirmações...

- 6. *Consideramos esta iniciativa desajustada nos fundamentos e incompreensível face às tendências actuais na Europa às implicações das alterações do sistema do ensino superior, assunto ao qual a OE tem estado a dedicar a máxima atenção, através da promoção de debates em todas as Regiões, Secções Regionais e Delegações Distritais.***

Não se entende que tendências europeias refere a carta da OE. Como sabemos na maior parte dos países europeus existem formações em engenharia de ciclo curto e de ciclo longo, o que levou a FEANI a definir como critério necessário para acesso ao grau de Eurlng possuir 3 anos de formação inicial e 4 anos de experiência profissional (para diplomados de ciclo curto) ou 5 anos de formação inicial e 2 anos de experiência profissional (para diplomados de ciclo longo) ou, ainda, 4 anos de formação inicial e 3 de experiência profissional (para países cuja formação em engenharia é de quatro anos). Ora a maior organização de engenheiros na Europa reconhece objectivamente as duas formações. Sobre as implicações das mudanças do ensino superior, nomeadamente, no que diz respeito ao posicionamento da directiva sobre as profissões nela integradas, onde se afirma que o 1º ciclo de formação tem de ser profissionalizante, tem sido a OE que sempre se manifestou contra esta ideia. Veja-se, por exemplo, a forma como “aplaudiu” os mestrados integrados na área de engenharia e as afirmações públicas dos seus actuais e antigos dirigentes sobre este respeito. Assim, a frase



acima só tem uma pequena incorrecção: o sujeito. Estaríamos de acordo com ela se: *“Consideramos a posição que a ordem tem vindo a defender desajustada nos fundamentos e incompreensível face às tendências actuais na Europa às implicações das alterações do sistema do ensino superior.”*

Relativamente à insinuação expressa no verso da carta circular da OE, quando se refere *a luta da OE contra o facilitismo*, a ANET pretende, apenas, chamar a atenção para três aspectos fundamentais:

1) A segregação dos engenheiros técnicos deveria ter terminado em 1974, com a publicação do Decreto 830/74, de 31 de Dezembro.

Transcrevemos o preâmbulo desse Decreto /74 em que este assunto é mencionado:

Exemplo flagrante desta realidade são as escolas médias, em que a uma população escolar, de um modo geral oriunda de classes menos favorecidas do que as que entram na Universidade, era ministrado um ensino intencionalmente destinado a manter os seus diplomados durante a vida profissional numa situação de desvantagem ou subalternidade relativamente aos diplomados pelas escolas superiores. Aliás, e de acordo com tal objectivo, é patente nestas escolas a ausência de uma verdadeira formação cultural, humana e científica, sendo de todo inexistentes as actividades de investigação.

Ora, sabendo todos que a realidade hoje é totalmente diferente daquela que se vivia em 1974, só se pode entender estas afirmações da OE como o último recurso de quem não tem mais recursos, ofendendo de forma indigna toda uma classe profissional.

Será, portanto, altura de terminar com estes ataques mesquinhos porque a realidade rural de 1974 não existe mais, para desconsolo de alguns...

2) A ANET só quer que a lei seja cumprida

Os Engenheiros Técnicos mais não pretendem do que, de forma honesta, clara e transparente, realizar os actos de engenharia que estão consagrados em Leis da República (Lei 31/2009 regulamentada pela portaria 1379/2009, referente aos actos de engenharia consagrados na Portaria 701-H).

Quem leia a carta da OE pensará que os engenheiros técnicos pretendem realizar actos de engenharia para os quais não estão preparados o que, como bem sabe a OE, não é o caso.

O que acontece na ANET é que só acede aos actos de engenharia mais complexos quem demonstre possuir as competências (profissionais **e académicas**) para os realizar. Ou seja, para lhes aceder, para além do tempo de exercício da profissão o membro da ANET tem que demonstrar ter adquirido graus académicos adicionais (Mestrado e/ou Doutoramento).



Na ANET não conhecemos a palavra “facilitismo”, até porque os regulamentos de acesso aos níveis superiores dos actos de engenharia estão publicados na página da ANET e são claríssimos. Só mesmo por má-fé se pode afirmar que na ANET existe facilitismo.

Se a OE não tem meios para distinguir quem são os engenheiros que podem aceder aos actos mais complexos (nos termos das leis referidas nos parágrafos acima) e, *por uma questão de facilidade*, emite declarações a todos os membros, as quais lhes permitem realizar todos os actos de engenharia que desejem, sem que a OE cumpra o papel que o Estado Português lhe delegou – a regulação da profissão -, não venha agora atacar quem fez atempadamente o seu trabalho de casa.

Ao invés, investiu na reunião de assinaturas para levar à AR uma petição que visa revogar uma Portaria que não quer (nunca quis) cumprir.

3) Graus académicos por mero acto administrativo

Outro aspecto delirante é a triste campanha na qual a OE reivindica que os antigos Licenciados passem administrativamente a Mestres.

A ANET rejeita totalmente este tipo de postura: Para a obtenção de um novo grau académico, as pessoas devem voltar à escola e estudar. E se é isto que temos defendido para os nossos membros que só possuem o grau de Bacharel, pensamos, pela mesma ordem de razão, que os licenciados pré-Bolonha que desejem obter o grau de mestre só têm um caminho – voltar à Escola!

É essa postura que a ANET tem defendido para os seus membros: a obtenção dos graus académicos com dignidade, através do estudo e do mérito, estando os resultados desta política estratégica - aumento do nível de graduação académica dos nossos membros - à vista de todos.

A ANET com a mesma intensidade com que defende que o título de Engenheiro Técnico é inegociável, defende e pratica que existem actos de engenharia que os seus membros, detentores só de um diploma de 1.º ciclo, não estão habilitados a realizar.

Lamentamos que a OE tenha uma postura de maledicência, dizendo mal de tudo e de todos, ao invés de canalizar as suas energias no encontrar de soluções que propiciem a todas as escolas de engenharia tornarem os seus cursos de 1.º ciclo habilitantes para o exercício da profissão e que, conseqüentemente, permitam que os cursos de 2.º ciclo possam servir melhor o desenvolvimento científico do País.

Facilitismo? Não, obrigado.

Obviamente que se espera que depois da tempestade, a bonança permita que o interesse nacional se sobreponha ao interesse de a cada um ou de cada organização.

Serenamente, aguardemos esse momento.

09 de Fevereiro de 2011